



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 356/2006

Suplementa rubricas da vigente lei
orçamentária.

ELISEU KLEIN DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itati em exercício,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial na importância de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte rubrica:

08-Secretaria Municipal de Assistencia Social	
03 - Gastos com Recursos Vinculados	
08-Assistência Social	
244-Assistencia Comunitária	
0029-Assistencia Social Geral	
2072-AUX/SUBVENÇÃO SOCIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
44.90.52/2072-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 1.500,00

Art.2º-Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo 1º a cima, o " AUXILIO " recurso vinculado do Convenio com a Assembléia Legislativa do Estado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI EM EXERCÍCIO, em 23 de novembro de 2006.

ELISEU KLEIN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

NILTON CELSO DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida objetiva a adequação orçamentária para execução do Convênio FNDE - Ministério da Educação para implementação de Ações Educativas Complementares que promovam a redução de crianças, adolescentes e Jovens à situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

VALCIR SIMONETTI
Sec. Adm. e Fazenda

Ao
Sr. Nestor Volnei Becker
Presidente da Câmara Municipal de Itati
Itati